

teradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 09/02/2015. Assinado por THAIS TIBERY ESPIR - locador e HEDINALDO NARCISO LIMA- locatária.

Espécie: terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 19/2014 - S, firmado em 16/01/2014. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: CARLON GAMA DE AZEVEDO. Objetivo: Prorrogar a partir de 01/03/2015 até 31/08/2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 09/02/2015. Assinado por CARLON GAMA DE AZEVEDO - locador e HEDINALDO NARCISO LIMA- locatária

Espécie: segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 076/2014 - S, firmado em 23/05/2014. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: EMANUEL COSTABILE BEZERRA. Objetivo: Prorrogar a partir de 01/03/2015 até 31/08/2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 09/02/2015. Assinado por EMANUEL COSTABILE BEZERRA - locador e HEDINALDO NARCISO LIMA- locatária

Espécie: segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 051/2014 - S, firmado em 01/04/2014. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: LUIZ ANDRÉ MOURÃO. Objetivo: Prorrogar a partir de 01/03/2015 até 31/08/2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 09/02/2015. Assinado por LUIZ ANDRÉ MOURÃO - locador e HEDINALDO NARCISO LIMA- locatária

Espécie: segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 128/2014 - S, firmado em 11/07/2014. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: WEDSON LIMA DA SILVA. Objetivo: Prorrogar a partir de 01/03/2015 até 31/08/2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 09/02/2015. Assinado por WEDSON LIMA DA SILVA - locador e HEDINALDO NARCISO LIMA- locatária

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

### EDITAL CANCELAMENTO DO EXTRATO DO EDITAL Nº 67/2015

A Fundação Universidade de Brasília/FUB, considerando a ocorrência de falha de edição, no texto referente ao Requisito Básico, torna público o cancelamento do Edital n. 67, de 29 de Janeiro de 2015, publicado no DOU nº. 21, seção 3, página 29, do dia 30/01/2015.

NARA CRISTINA FERREIRA MENDES  
Decana  
Substituta

### EXTRATO DO EDITAL Nº 82, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR VISITANTE

A Fundação Universidade de Brasília - FUB torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada para contratação de PROFESSOR VISITANTE nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, conforme discriminação a seguir:

#### 1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas já existentes, de acordo com as seguintes instruções:

##### 1.1 PROFESSOR VISITANTE

###### 1.1.1. Área: Agronegócios.

Requisito Básico: ser portador do título de doutor em ciências sociais aplicadas, ciências agrárias ou ciências humanas no mínimo, há 2 (dois) anos; ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, conforme estabelece o parágrafo 7º, do artigo 2º, da Lei n. 8.745/93.

Unidade de Lotação: Gestão de Agronegócios, Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária- FAV, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.910-970.

Telefone: (61) 3107-6628

E-mail: sefav@unb.br

Regime de Trabalho: 40 horas.

Remuneração: R\$ 5.308,00 (Cinco mil trezentos e oito reais).

Vaga: 1 (uma).

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) interessado (a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria da Unidade de Lotação a que se destina a vaga, nos dias 19 de Fevereiro a 05 de Março, no horário de 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia do documento de identificação. No caso de candidato (a) estrangeiro (a), deverão apresentar o passaporte;
- currículo vitae, devidamente comprovado;
- ficha de inscrição, preenchida e assinada.

#### 3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação poderá ser efetivada em vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae, em conformidade com o § 2º do Art. 3 da Lei N. 8.745/93.

3.2 Para atender necessidades específicas de áreas das Unidades de Lotação, a Banca Examinadora poderá incluir outros critérios de avaliação que serão informados aos candidatos, após o período de inscrição.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A contratação visa atender à área com carência de docente do quadro permanente, por motivo de afastamento para estudos de pós-graduação, licenças, exoneração ou aposentadoria e nos casos onde se verifica a vacância, bem como suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.

4.2 O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contando a partir da data da publicação do Edital de Homologação de Resultado Final no Diário Oficial da União (DOU).

4.3 De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

4.4 - Não poderá ser contratado o candidato integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I).

4.5 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93, antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

4.6 As demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da respectiva Unidade de Lotação onde os candidatos realizarão a inscrição e no site do Decanato de Gestão de Pessoas (DGP), disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br>.

NARA CRISTINA FERREIRA MENDES  
Decana  
Substituta

### EXTRATO DO EDITAL Nº 105, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Fundação Universidade de Brasília - FUB torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, conforme discriminação a seguir:

#### 1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas já existentes, de acordo com as seguintes instruções:

##### 1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO

###### 1.1.1 Área: Pedagogia Teatral/ Teoria Teatral

Requisito Básico: Graduação em Artes Cênicas.

Unidade de Lotação: Departamento de Artes Cênicas, Instituto de Artes- IdA, Universidade de Brasília - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70910-900. Telefone: (61) 3107-6135.

Email: cen@unb.br.

Regime de Trabalho: 40 horas.

Remuneração: R\$ 2.764,45 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Vaga: 1 (uma).

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) interessado (a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria da Unidade de Lotação a que se destina a vaga, no período de 19 a 23 de Fevereiro de 2015, exceto sábado, domingo e feriado, no horário de 08h às 17h.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia do documento de identificação. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), deverão apresentar o passaporte;
- currículo vitae, devidamente comprovado;
- ficha de inscrição, preenchida e assinada.

#### 3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação poderá ser efetivada em vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae, em conformidade com o § 2º do Art. 3 da Lei N. 8.745/93.

3.2 Para atender necessidades específicas de áreas das Unidades de Lotação, a Banca Examinadora poderá incluir outros critérios de avaliação que serão informados aos candidatos, após o período de inscrição.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A contratação visa atender à área com carência de docente do quadro permanente, por motivo de afastamento para estudos de pós-graduação, licenças, exoneração ou aposentadoria e nos casos onde se verifica a vacância, bem como suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.

4.2 O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contando a partir da data da publicação do Edital de Homologação de Resultado Final no Diário Oficial da União (DOU).

4.3 De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

4.4 - Não poderá ser contratado o candidato integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I).

4.5 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93, antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

4.6 As demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da respectiva Unidade de Lotação onde os candidatos realizarão a inscrição e no site do Decanato de Gestão de Pessoas (DGP), disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br>.

NARA CRISTINA FERREIRA MENDES  
Decana  
Substituta

### EXTRATO DO EDITAL Nº 106, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A FUB/Fundação Universidade de Brasília nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir:

| Edital Convocatório              | Unidade Acadêmica                           | Área     | Candidatos Aprovados                            |
|----------------------------------|---|----------|---|
| N. 030/2015<br>DOU<br>21/01/2015 | Faculdade de<br>Ciência<br>da<br>Informação | de<br>da | Biblioteconomia<br>1. Michelle Pereira da Costa |

NARA CRISTINA FERREIRA MENDES  
Decana  
Substituta

### EXTRATO DO EDITAL Nº 107, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Fundação Universidade de Brasília - FUB torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, conforme discriminação a seguir:

#### 1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas já existentes, de acordo com as seguintes instruções:

##### 1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO

###### 1.1.1 Área: Movimento e Linguagem

Requisito Básico: Graduação em Artes Cênicas.

Unidade de Lotação: Departamento de Artes Cênicas, Instituto de Artes- IdA, Universidade de Brasília - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70910-900. Telefone: (61) 3107-6135.

Email: cen@unb.br.

Regime de Trabalho: 40 horas.

Remuneração: R\$ 2.764,45 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Vaga: 1 (uma).

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) interessado (a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria da Unidade de Lotação a que se destina a vaga, no período de 19 a 23 de Fevereiro de 2015, exceto sábado, domingo e feriado, no horário de 08h às 17h.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia do documento de identificação. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), deverão apresentar o passaporte;
- currículo vitae, devidamente comprovado;
- ficha de inscrição, preenchida e assinada.

#### 3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação poderá ser efetivada em vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae, em conformidade com o § 2º do Art. 3 da Lei N. 8.745/93.

3.2 Para atender necessidades específicas de áreas das Unidades de Lotação, a Banca Examinadora poderá incluir outros critérios de avaliação que serão informados aos candidatos, após o período de inscrição.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A contratação visa atender à área com carência de docente do quadro permanente, por motivo de afastamento para estudos de pós-graduação, licenças, exoneração ou aposentadoria e nos casos onde se verifica a vacância, bem como suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.

4.2 O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contando a partir da data da publicação do Edital de Homologação de Resultado Final no Diário Oficial da União (DOU).

4.3 De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.